



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SÃO SIMÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
(CNS 02.524-7) – CNPJ/MF nº 34.284.823/0001-08.

Rua 70, Q. 17, L. 25, Centro - CEP: 75.890-000 Fone: (64) 3658-3098.

Oficiala – Rosenir Macedo de Souza Laramé – CPF 940.033.601-25.

Portaria nº 20/2019.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficiala do Registro Geral de Imóveis do Termo Judiciário de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais em busca hoje procedida no arquivo do sobredito Cartório sob meu poder e guarda verifiquei e constatei no **livro nº 02-N, folha 080, Matrícula nº 2.440, em data de 11 de Novembro de 1999. CNM: 025247.2.0002440-20. IMÓVEL:** Lote de terreno urbano designado pelo nº 05 (cinco), da Qd. J-06, de Frente para à Rua 24 (vinte quatro) com Alameda 02 (dois), Vila Mutirão II, nesta Cidade; dentro das seguintes medidas e confrontações: 15,00m (quinze metros) de frente para a sobredita via pública; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 06 (seis); 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito, confrontando com a Alameda 02 (dois); e 25,00m (vinte cinco metros) do lado esquerdo na confrontação com o Lote nº 04 (quatro), com a área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados). **Proprietário:** Município de São Simão - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 02.056.778/0001-48. Registro anterior nº 1.956. fls. 194, livro 2-J. Registro Geral de Imóveis desta cidade. Dou fé.-----

R-01 – 2.440. Protocolo nº 6.241, fls. vº 35, livro 1-B. Em 11/11/1999. **Transmitente:** Município de São Simão - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 02.056.778/0001-48. **Adquirente:** Vanderlice de Souza Regis, brasileira, solteira, comerciar, portadora da RG 0993656-4/SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 651.140.431-53, residente e domiciliada à Rua 24, Lote nº 05, Qd. J-06, Vila Mutirão II, nesta Cidade. Pú. C/Venda, lavrada no 1º Ofício local, no livro nº 46, fls. 151/2 e vº, aos 11 de Novembro de 1999. Pelo valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Dou fé.-----

Av-01 - 2.440. Protocolo nº 6.245, fls. vº 35, livro 1-B. Em 12/11/1999. **Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de São Simão, Secretaria de Obras, Saneamento e Urbanismo.** Termo de Verificação. Por este termo de verificação, eu, Marcos Teixeira Drigo, fiscal de obra desta prefeitura municipal, verifiquei e constatei que na Qd. J-06, Lote nº 05, Rua 24, de propriedade de Vanderlice de Souza Regis. **Existe uma construção com as seguintes características:** Um imóvel residencial em alvenaria, pintura tinta látex, piso cerâmica, forro de laje pré-moldado, cobertura de telhas romana, contendo uma sala, uma copa, uma cozinha, três quartos, e dois banheiros, com a área total de 97,47m² (noventa e sete metros quadrados). Por ser verdade firmo o presente termo. São Simão, 11 de Novembro de 1999. Avaliada p/fins de Averbação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dou fé.-----

R-02 – 2.440. Protocolo nº 6.413, fls. vº 38, livro 1-B. Em 11/05/2000. **Transmitente:** Vanderlice de Sousa Regis, brasileira, solteira, comerciar, portadora da RG 0993656-

4/SSP/MT e CPF/MF nº 651.140.431-53, residente e domiciliada à Rua 24 c/Alameda 02, Lote nº 05, Qd. J-06, Vila Mutirão II, nesta cidade. **Adquirente: Marco Aurélio de Castro Moreira**, brasileiro, solteiro, escrevente, portador da RG 1094915/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 323.160.896-15, residente e domiciliado à Rua 23, c/22, nesta cidade. **Credora: Caixa Econômica Federal - CEF**; instituição financeira sob forma de empresa pública, unipessoal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua Ag. Santa Vitória-MG. Em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas no contrato o devedor da a CEF, em primeira e especial hipoteca o imóvel matriculado acima com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser acrescidos, independente da área construída efetivamente averbada na matrícula. Pa. C/Venda e mutuo com obrigações e hipoteca. Contrato nº 1.1124.0000184-0 - CEF, Santa Vitória-MG, aos 08 de Maio de dois mil. Pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do seguinte modo: R\$ 975,10 (novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos) recursos próprios do comprador; e R\$ 14.024,90 (quatorze mil, vinte quatro reais e noventa centavos), financiamento concedido pela CEF, prazo de amortização de 120 (cento e vinte meses) a contar da assinatura do contrato. Com demais cláusulas e condições transcritas no contrato que é de pleno conhecimento das partes. Dou fé.

Av-03 - 2.440. Protocolo nº 11.706, fls. 14, livro 1-C. Aos 11/08/2010. **Caixa - Autorização para cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Credito Imobiliário**, liquidação por decurso do prazo. Inst. Pa. de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras avenças nº **1.1124.0000.184. Devedor: Marco Aurélio de Castro Moreira**, CPF nº 323.160.896-15, pelo presente instrumento, a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora, tendo em visto o pagamento das 120 (cento e vinte) encargos mensais e sucessivos, correspondentes ao prazo de amortização ajustados no contrato de mutuo com obrigações e hipoteca firmado no âmbito do SFH, em 08/05/2000, com o devedor identificado acima, sendo que o último encargo mensal pago foi no valor de R\$ 0,00, **autoriza o cancelamento do Ônus Hipotecário que pesa sobre o imóvel situado à Rua 24 c/Alameda 02, Qd. J-06, Lote nº 05, Mutirão II, nesta cidade.** Registrado sob nº 02 acima. Santa Vitória-MG, 13/07/2010. **Credora: Caixa Econômica Federal.** aa) Daniel Vilela Buiatte. Dou fé.

R-04 - 2.440 - Protocolo nº 18537 - fls. 26 livro 1-D aos 13/09/2013. **TRANSMITENTE: MARCO AURELIO DE CASTRO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, escrevente, portador da RG nº 1094915 - SSP/GO e CPF nº 323.160.896-15, residente e domiciliado a Av. Goiás, Qd. 10, Lt. 17, Sala, 03, centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE: VANDERLICE DE SOUSA REGIS**, brasileira, solteira, escrevente, portador da RG nº 09.936.564 - SSP/MT e CNH nº 00908928180 - DETRAN - GO e CPF nº 651.140.431-53, residente e domiciliada na Rua 08 nº 52 - Vila Residencial Cemig. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, mutuo e alienação fiduciária em garantia, carta de credito com recursos do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Contrato Caixa n. 1.4444.0404573-4, Valor da Compra e Venda R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Dou fé. Pedro Aurélio Costa e Moreira. Sub-Oficial.

R-05 - 2440 - Protocolo 18.537, fls. 26, livro 1-D aos 13/09/2013 - **DEVEDORA FIDUCIANTE: VANDERLICE DE SOUSA REGIS**, brasileira, solteira, escrevente, portador da RG nº 09.936.564 - SSP/MT e CNH nº 00908928180 - DETRAN - GO e CPF nº 651.140.431-53, residente e domiciliada na Rua 08 nº 52 - Vila Residencial Cemig. **CREDORA FIDUCIARIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CEF.** Instituição

Assinatura do Sub-Oficial



Financiada, sob forma de Empresa Pública vinculada ao Ministério da fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo decreto nº 1259 de 19/02/73, End. Setor Bancário Sul Qd. 04 Lt. 03 e 04, Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua agência São Simão-GO. Valor da Compra e Venda do Imóvel, Destinação dos Recursos e Forma de Pagamento: Compra e Venda: R\$ 140.000,00. - Recursos próprios se houve: R\$ 28.000,00 - Financiamento concedido pela credora R\$ 112.000,00 - Prazo em meses de amortização: 420 meses. Encargo inicial: 1.126,06. Vencimento do primeiro encargo mensal: 13/10/13. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado acima e respectiva averbação, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 6.514/97. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, mutuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Contrato nº 1.4444.0404573-4. São Simão-GO, 13 de Setembro de 2013. Demais cláusulas e condições transcritas no contrato que é de pleno conhecimento das partes. Dou fé. Pedro Aurélio Costa e Moreira.. Sub-Oficial.

AV-06 - 2440 - Protocolo 18538, fls. 26, livro 1-D aos 13-09-2013 - Cédula de Crédito Imobiliário - Emitida nos termos da lei 1.931, de 02 de Agosto de 2004 - Numero 1.4444.0404573-4 - Serie: 0913 - Credor: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 - End. Setor Bancário Sul Qd. 04 Lt. 03 e 04, Brasília - DF. - Identificação do Imóvel Vinculado ao Crédito Imobiliário: Endereço: Rua 22, Qd. J6, Lt. 05, Mutirão 2, nesta cidade. - Valor do Crédito: R\$ 112.000,00 - Declaração do credor: Declaro que estou ciente de que a existência de prenotação e/ou registros de quaisquer ônus real, exceto o da garantia mencionada anteriormente nesta CCI (campo 5), penhora ou averbação de qualquer mandato ou ação judicial sobre os direitos imobiliários aqui identificados, prejudicaria a averbação da emissão desta CCI, nos termos da legislação em vigor. - Local da emissão: São Simão-GO - Data da emissão da CCI: 13 de Setembro de 2013. Dou fé. Pedro Aurélio Costa e Moreira. Sub-Oficial.

Av-07 - 24.604. BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Protocolo nº 24.604. Em data de 19 de Fevereiro de 2024. Procede a presente averbação, mediante requerimento datado de 20/12/2023, expedida pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04; neste ato representada por, Milton Fontana, brasileiro, gerente de Centralizadora-CESAV-CN-Suporte à Adimplência/FL, inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91; tendo em vista, que a **Caixa Econômica Federal** está como credora custodiante, em decorrência do financiamento, **fica expressamente cancelado a referida averbação discriminada na Av-06 da presente matrícula, deste CRI**. Dou fé. a) Rosenir Macedo de Souza Laramé, Respondente Interina - **Emolumentos: Consolidação R\$ 873,66 + Averbação de Baixa R\$ 49,48 + Busca R\$ 20,63 + Prenotação R\$ 31,25; Total R\$ 975,02. Selo nº 02772401225923125430014.**

Av-08 - 2.440. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Protocolo nº 24.604. Em data de 19 de Fevereiro de 2024. De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 20/12/2023, e, em cumprimento ao que determina o §7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública,

pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04; *neste ato representada por, Milton Fontana*, brasileiro, gerente de Centralizadora-CESAV-CN-Suporte à Adimplência/FL, inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91. Requer a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em seu favor, na qualidade de Credora Fiduciária: **Caixa Econômica Federal**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Consolidação esta em desfavor da Devedora Fiduciante: **Vanderlice de Sousa Regis**, inscrita no CPF/MF sob nº 651.140.431-53, residente e domiciliada à Rua 08, nº 52, Vila Residencial Cemig, São Simão-GO, que por força do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia, Contrato nº 1.4444.0404573, adquirindo o imóvel objeto da presente matrícula. Devendo ser observado que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Foi apresentada a Guia de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI *inter vivos*, DUAM código nº 38887667, com o imóvel avaliado por R\$ 152.905,92 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) a qual encontra-se devidamente quitada no valor de R\$ 3.068,98 (três mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), a qual acompanha o traslado deste. Dou fé. a) Rosenir Macedo de Souza Lárime, Respondente Interina. **Procedência do Registro nº R-04, R-05 e Av-07 da presente matrícula, deste CRI. Emolumentos: Consolidação R\$ 873,66 + Averbação de Baixa R\$ 49,48 + Busca R\$ 20,63 + Prenotação R\$ 31,25; Total R\$ 975,02. Selo nº 02772401225923125430014.**

Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.
São Simão, 19 de fevereiro de 2024.



Michele Patrícia Andrade Maris
Oficiala Substituta

Emolumentos: R\$ 83,32
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos Estaduais: R\$ 17,71
ISS: R\$ 2,08

